

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 02/04/2025

DFD nº: 009

1 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços

Prazo de entrega: Imediato

Quantitativo necessário: Segue em anexo orçamento com descritivo das peças e serviços com os respectivos valores

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente solicitação representa a necessidade de manutenção do veículo FSP8194, pertencente à frota municipal da saúde, que é utilizado no transporte de pacientes que possuem consultas e exames ambulatoriais em outros municípios e suporte para urgência e emergência.

3 - PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

. Valor estimado da contratação: R\$ 3.417,00

. Ficha orçamentária nº 126 e 127

Recomendações: Modalidade recomendada – dispensa de licitação, nos termos do art. 75 § II da Lei 14.133/21

4 – JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:

A contratação via dispensa de licitação se faz necessária em razão da urgência na realização dos reparos, visto que são veículos essenciais para a frota desta secretaria. Há a necessidade de trocas de peças, tais como: pastilhas e discos de freio, cubo de roda traseira, disco de freio traseiro, fluido de freio, visando que os veículos estejam em perfeito funcionamento, pois os mesmos apresentaram desgaste de pastilhas e discos de freio, tornando o veículo instável para locomoção.

A execução desses serviços é essencial para que os veículos retornem aos seus plenos funcionamentos e atendam a demanda dessa secretaria.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim () Não (X)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

5 - DECLARAÇÕES

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.



Gilberto Leandro Filho
Secretário Municipal de Saúde